



Nº 002944

CNPJ: 24.103.858/0001-40

Inscrição Estadual: 13.617.518-0 / Inscrição Municipal: 149730
Av. Fernando Correa da Costa, 4537 - Chácara dos Pinheiros
78080-000 - Cuiabá - MT
Telefone: 2127-4888

Emissão: 09/10/2020

Valor: R\$ 160,00

Vencimento: 16/10/2020

Destinatário:

CNPJ/CPF: 411.903.351-15 **Insc. Estadual:** 2032735
Razão Social/Nome: NERI GELLER
Endereço: Av. Dr.Hélio Ribeiro nº 487
Complemento: Edifício Concorde 19º andar, Sala 1909
Bairro: Residencial Paiaguás **CEP:** 78049-250
Município: Cuiabá **Estado:** MT

Descrição:

Locação de Impressora referente ao Contrato 201902041.

Recebido através de boleto bancário em 13/10/2020.

Valor por Extenso: CENTO E SESENTA REAIS

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

VÁLIDO COMO DOCUMENTO HÁBIL CONTÁBIL CONFORME LEI FEDERAL nº 8846, ART. 1º, DE 21/01/1994
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME CONTRATO, ISENTO DE ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 116 DE 31/07/2003

RECEBI(EMOS) DE LIDER PRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESTA FATURA

Data de Recebimento Identificação e assinatura do recebedor



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Entre as partes, a saber, de um lado na qualidade de CONTRATANTE, **NERI GELLER**, ora representado conforme determina seu Instrumento Particular de Procuração, pela Sra. **ADEVANIA FÁTIMA DE MORAES CAMPOS SILVA**; de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, **LIDER PRINT LOCADORA DE IMPRESSORAS LTDA – ME**, ora representada conforme determina seu Contrato Social, por seu procurador Sr. **KLEBSON DIAS DE OLIVEIRA**, todos devidamente qualificados no Contrato de Locação de Bens Móveis número: **201902041**, firmado pelas partes em 04 de fevereiro de 2019, resolvem aditar referido instrumento nos termos a seguir avençados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a locação do bem móvel caracterizado como sendo 01(uma) Impressora Multifuncional **BROTHER DCP-8157DN**, Patrimônio 02/0033, Nº de Série: **U63264C5N118160**, a partir de **04 de fevereiro de 2020** até o dia **04 de fevereiro de 2021**, renovando-se automaticamente, salvo se informado à outra parte, por escrito, do seu desinteresse na continuidade do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato é de **R\$ 160,00** (Cento e sessenta reais), por equipamento locado, com franquia de 2.000 (Duas mil) páginas, com adicional de R\$: 0,07 (Sete centavos) por página excedente; devidos a partir de **04 de fevereiro de 2020**, que a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente, até o dia 10 (dez), após a apresentação do relatório a ser impresso pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2019.



CONTRATANTE


Nome: _____
CPF: _____




CONTRATADA

Nome: **KLEBSON DIAS DE OLIVEIRA**
CPF: **794.767.401-91**

Testemunhas:

1) 
Nome: **Rondiney Silva de Almeida**
CPF: **836.419.041-53**

2) 
Nome: **Denise Rosavolte Alves**
CPF: **006.987.381-01**